



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Rua Sebastião Alves Santana, 57,
Urandi-BA, Centro



Telefone

77 3456-2471



Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às
13:00 horas.



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 291/2025.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 291/2025

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE URANDI, CNPJ N.º 13.912.632/0001-40 – **CONTRATADA** - CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ N.º 02.125.301/0003-39 – **OBJETO** - A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24/10/2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, NO MUNICÍPIO DE URANDI-BA, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO COM INÍCIO A PARTIR DE 24/10/2026 E TÉRMINO PREESTABELECIDO PARA 23/10/2027. **VALOR** - R\$ 2.035.306,93 (DOIS MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. URANDI – BA, 22/10/2026. WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

📺@PrefeituramunicipaldeUrandi 📷@prefeituradeurandi.oficial



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - Ed 3162.pdf

Ano/Edição: ANO XIII - Nº 3162

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 23/10/2026 02:30:47 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

A831-C416-652B-D34B-7961

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

9c58fd1bae1d82f73330168dc6f13f6a3d72ee14aa9e93f4e8ca51bb8788b912

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

